**ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2021 – PLENÁRIO**

Ata da 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 20/09/2021.

Às quatorze horas e onze minutos do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para a realização da 2ª Sessão Extraordinária de 2021, sob a Presidência do Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Rinaldo Reis Lima; Luciano Nunes Maia Freire; Marcelo Weitzel Rabello de Souza; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Otavio Luiz Rodrigues Junior; Sandra Krieger Gonçalves; Fernanda Marinela de Sousa Santos; Moacyr Rey Filho; Engels Augusto Muniz; o Secretário-Geral Adjunto do CNMP, Daniel Azevedo Lôbo; e o Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Ulisses Rabaneda dos Santos. Ausentes, justificadamente, o Secretário-Geral do CNMP, Jaime de Cassio Miranda; o Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual e o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal. Presentes, também, o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Ubiratan Cazetta; e o Promotor de Justiça do Estado do Pará, Gilberto Valente Martins. Após verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a presente Sessão e cumprimentou todos os presentes. Em seguida, comunicou que a Secretaria-Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 13 (treze) decisões proferidas, publicadas no período de 13/09/2021 a 17/09/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 5 (cinco) decisões de arquivamento, publicadas no período de 13/09/2021 a 17/09/2021. Na sequência, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos nºs 1.00328/2018-90; 1.00056/2017-10; 1.00970/2021-47; 1.00582/2021-57; e 1.00768/2021-60. Anunciou, também, a retirada de pauta dos Processos nºs 1.00373/2020-03; 1.00930/2020-79; 1.00270/2021-99; 1.00279/2021-81; 1.00162/2021-16; e 1.00642/2021-04.Após, o Conselheiro Luciano Maia levou à deliberação, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00792/2021-72,visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de agosto de 2021. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Otavio Rodrigues, Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência – CALJ, indagando-lhe acerca da apresentação de redação final de atos normativos, em cumprimento ao §4º do art. 151 do Regimento Interno do CNMP. Na oportunidade, o Conselheiro Otavio Rodrigues apresentou a redação final do ato normativo aprovado nos autos da Proposição nº 1.01164/2021-50, que teve o seu texto homologado à unanimidade. Na sequência, o Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque passou a compor a mesa. Após, o Presidente submeteu a apreciação do Colegiado o pedido de afastamento integral do Conselheiro Moacyr Rey de suas funções perante o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a partir de 13 setembro de 2021, para o desempenho do cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Presidente informou que a presente sessão era a última da qual o Conselheiro Luciano Maia participava, e destacou que o mencionado Conselheiro revelou-se um grande e competente magistrado, angariando o respeito de todos com os quais sempre teve uma convivência pacífica, ordeira e respeitosa. Na ocasião, o Presidente entregou ao Conselheiro Luciano Maia uma placa com os seguintes dizeres: “O reconhecimento do Conselho Nacional do Ministério Público a Luciano Nunes Maia Freire, pela atuação comprometida na missão de fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia, transparência e unidade”. Na sequência, o Corregedor Nacional, Conselheiro Rinaldo Reis, comunicou que não pôde participar presencialmente da sessão, em virtude da correição temática na área de segurança pública que estava sendo realizada no Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Após, ressaltou o seu aprendizado com o Conselheiro Luciano Maia, que foi autor de votos extremamente lúcidos, consignando que o Ministério Público brasileiro tem muito a agradecer ao Conselheiro Luciano Maia pela sua atuação como Presidente da Comissão do Meio Ambiente do CNMP. Em seguida, o Representante Institucional da OAB, Ulisses Rabaneda, fez uso da palavra, afirmando que o Conselheiro Luciano Maia demonstrou muito talento pela forma serena e cortês com a qual conduziu os seus julgamentos e tratou os pares e os jurisdicionados, destacando o reconhecimento da advocacia pública ao Conselheiro Luciano Maia pelo trabalho realizado e pelo cuidado com a coisa pública. Na sequência, o Presidente da ANPR, Ubiratan Cazetta, ocupou a tribuna para realçar o reconhecimento da referida Associação ao Conselheiro Luciano Maia pelo convívio democrático e salutar. Após, a Conselheira Sandra Krieger reiterou as palavras externadas pelo Representante da OAB, e ressaltou que o Conselheiro Luciano Maia é um brilhante Conselheiro e magistrado, que tem muito cuidado com a coisa pública, bem como destacou o seu aprendizado com o Conselheiro Luciano Maia, tanto na vida jurídica quanto na vida pessoal. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Weitzel registrou a sua grande satisfação por ter partilhado este Colegiado com o Conselheiro Luciano Maia, que está sempre aberto ao diálogo e em busca da decisão mais justa e humana. Na sequência, o Conselheiro Silvio Amorim enfatizou que, ao longo dos últimos quatro anos, pôde aprender muito com a inteligência, com a leveza e com o espírito alegre do Conselheiro Luciano Maia. Agradeceu-lhe pela forma com a qual trouxe os seus ensinamentos ao Ministério Público, e que certamente continuará semeando luz, justiça e virtude por onde passar. Após, o Conselheiro Sebastião Caixeta realçou que o Conselheiro Luciano Maia sempre buscou o consenso e as convergências com galhardia e inteligência, bem como exerceu com muito brilho as atividades como Conselheiro e como presidente das comissões. Em seguida, o Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque assinalou que o Conselheiro Luciano Maia exerceu suas atividades com galhardia, competência e dedicação, mas, acima de tudo, com compromisso e dedicação. Na sequência, a Conselheira Fernanda Marinela salientou que a trajetória do Conselheiro Luciano Maia é um importante legado ao CNMP, ao Ministério Público e à sociedade e, além disso, como presidente da Comissão da Defesa dos Direitos Fundamentais, trabalhou pela diversidade, pelas minorias e pelas mulheres. Após, o Conselheiro Otavio Rodrigues afirmou que o convívio com o Conselheiro Luciano Maia foi marcado pela iluminação, pela lealdade, pela esperança, pelos votos e pelos trabalhos exercidos nas comissões. Em seguida, o Conselheiro Moacyr Rey asseverou que o Conselheiro Luciano Maia tem habilidade de diálogo e de construção de consensos, de modo que todos os seus julgados e trabalhos nas comissões servem de norte para a atuação deste Conselho Nacional. Na sequência, o Conselheiro Engels Muniz cumprimentou o Conselheiro Luciano Maia por seu mandato exitoso e por seus votos lúcidos que demonstram senso de justiça. Após, o Conselheiro Luciano Maia agradeceu aos Conselheiros, às Conselheiras, e ao Vice-Procurador-Geral da República, Humberto Jacques de Medeiros, pela amizade, pelo carinho e, principalmente, pela paciência em lhe ouvir. Agradeceu ao Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras, pelo incondicional apoio a todos os projetos que desenvolveu na função de Conselheiro, a quem externou a sua admiração pela leveza, pelo permanente bom humor e pela proficiência na busca por soluções consensuais e pela concretização da tão sonhada Justiça nos julgamentos. Agradeceu, também, aos Ministros e as Ministras do Superior Tribunal de Justiça, que o indicaram para exercer, em dois mandatos, o cargo de Conselheiro deste Conselho Nacional, nas pessoas dos Ministros Humberto Martins, João Otávio de Noronha, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques e Herman Benjamin. Agradeceu ainda aos membros auxiliares das comissões que presidiu, nas pessoas das Promotoras de Justiça Tarcila Santos Britto Gomes, Vanessa Goulart Barbosa, Fabíola Sucasas Negrão Covas, Thaís Lamim Leal Thomaz, e do Promotor de Justiça Erick Alves Pessoa; bem como agradeceu aos servidores das comissões e do gabinete, na pessoa da assessora Daniele Lima Vorakoski. Por fim, afirmou se sentir realizado pela sensação do dever cumprido e por ter deixado o seu melhor nestes quatro anos em que trabalhou em prol do Ministério Público brasileiro e do Sistema de Justiça. Em seguida, a Conselheira Fernanda Marinela, Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público - UNCMP, comunicou que, nos dias 16 e 17 de setembro do corrente ano, foi realizado o V Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri, que contou com a participação virtual de 480 membros e servidores do Ministério Público no primeiro dia do evento, agradecendo ao Professor e Procurador de Justiça do Estado do Paraná, Edilberto de Campos Trovão, que foi a autoridade homenageada no mencionado Encontro. Comunicou também que, naquela oportunidade, a UNCMP lançou a obra “A promoção da justiça no Tribunal do Júri”, que será encaminhada ao gabinete dos Conselheiros. Na sequência, convidou todos a participarem do Congresso Nacional de Direito Administrativo e Ministério Público, promovido pela UNCMP, a ser realizado no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 9 horas. Após, o Conselheiro Silvio Amorim, Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro – CCAF, informou que será realizado, nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano, em São Luís - MA,  [o webinário “Governança, Transparência e Controles Internos Municipais”](https://esmp.mpma.mp.br/login/index.php), promovido pela CCAF em parceria com os Ministérios Públicos dos Estados do Maranhão e de Santa Catarina, e agradeceu aos Procuradores-Gerais de Justiça daqueles respectivos Estados, Eduardo Nicolau e Fernando da Silva Comin. Em seguida, o Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque, Ouvidor Nacional, informou que não pôde participar presencialmente da sessão, em virtude da 19ª Edição da Ouvidoria Nacional Itinerante realizada no Ministério Público do Estado do Espírito Santo onde, no dia 23 de setembro do corrente ano, será instalada mais uma Ouvidoria da Mulher. Na sequência, a Conselheira Fernanda Marinela apresentou Proposta de Resolução que “Dispõe sobre a alteração da resolução 14/2006, para incluir a Prova de Tribuna, de caráter eliminatória e/ou classificatória no Concurso de Ingresso para Membros do Ministério Público”. Na oportunidade, o Presidente deu por apresentada a mencionada Proposição e determinou o seu processamento regular. Após, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno na Reclamação Disciplinar n° 1.00375/2020-02, o Conselheiro Silvio Amorim devolveu o seu pedido de vista para acompanhar a divergência proferida pelo Corregedor Nacional, Conselheiro Rinaldo Reis. Em seguida, foi levado a julgamento, extrapauta, o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00840/2021-78. Durante o julgamento do Procedimento Avocado n° 1.00569/2021-43, os Conselheiros Sebastião Caixeta, Sandra Krieger e Engels Muniz pediram vista conjunta dos autos. Na oportunidade, a Conselheira Sandra Krieger consignou que o seu pedido de vista se dava em razão de não ter tido acesso aos autos, por se tratar de processo sigiloso. Após manifestações acerca do acesso a autos sigilosos, bem como da existência de Portaria da Presidência deste CNMP disciplinando a matéria, o Presidente comunicou que os ajustes técnicos ainda estavam sendo realizados no sistema, mas que adotaria as medidas necessárias para a solução do problema junto ao setor responsável. Na sequência, comunicou que o Estado do Rio Grande do Sul comemorava, na presente data, a Revolução Farroupilha, oportunidade na qual cumprimentou o Ministério Público daquele Estado, destacando que a temperança e o senso de patriotismo, de justiça e de coragem cívica da população gaúcha serviam de exemplo para toda sociedade brasileira. Após, o Conselheiro Luciano Maia apresentou Proposta de Resolução que” Altera a Resolução CNMP nº 135/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público”, dando-se início aos trâmites regimentais. Na sequência, a sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta e sete minutos, lavrando o Secretário-Geral Adjunto a presente ata, que vai assinada por ele e pelo Presidente do CNMP.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

Secretário-Geral Adjunto do CNMP

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Presidente do CNMP

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 20/09/2021

**1) Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00792/2021-72**

Relator: Cons. Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia

Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA n.º 11.024

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia. Baixa produtividade nas áreas de improbidade e patrimônio público, ausência de proatividade e resolutividade, bem como omissão na condução de número considerável de procedimentos extrajudiciais. 2ª Promotoria de Justiça de Eunápolis. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00539/2019-59. Portaria CNMP-CN Nº 36/2021.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de agosto do corrente ano, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual e o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal.

**2) Reclamação Disciplinar nº 1.00375/2020-02 (Recurso Interno)**

Relator: Cons. Luciano Nunes Maia Freire

Recorrente: Eder Augusto Pinheiro

Advogados: Angela Silva Amorim – OAB/DF n.º 58670; Luciano Felicio Fuck – OAB/DF n.º 18810

Recorridos: Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membros do Ministério Público do Estado do Mato Grosso.

**Decisão:** O Conselho, por maioria, conheceu o Recurso Interno e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, a fim de instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos termos do voto do Relator. Vencidos o Corregedor Nacional, Conselheiro Rinaldo Reis, que negava provimento ao Recurso Interno, mantendo-se a decisão monocrática que determinou o arquivamento da presente Reclamação Disciplinar, considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade de falta funcional ou, subsidiariamente, caso não fosse acolhida a negativa de provimento à irresignação, dava provimento parcial ao Recurso Interno, a fim de instaurar Sindicância no âmbito da Corregedoria Nacional, haja vista que o conteúdo do caderno processual, baseado em alegações recíprocas, não é suficiente para a propositura, desde logo, de processo administrativo disciplinar, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Silvio Amorim, Sebastião Caixeta, Oswaldo D’Albuquerque e Moacyr Rey. Ausentes, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual e o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal.

**3) Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00840/2021-78**

Relator(a): Cons. Sandra Krieger Gonçalves

Requerente: Carlos Vinicius Alves Ribeiro

Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás

Interessados: Claudia Maria Rojas de Carvalho, Marcia Maria Samartino Costa, Melissa Sanchez Ita

Objeto: Ministério Público do Estado de Goiás. Edital 91/2021. Promoção por merecimento para a 12ª Promotoria de Justiça de Aparecida de Goiânia. Preterimento de Membro por parte do Conselho Superior. Inobservância de critérios objetivos. Pedido de liminar.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, votou no sentido de determinar, como medida necessária ao cumprimento do comando contido no acórdão plenário, a inclusão obrigatória do Requerente na lista de promoção por merecimento em relação à Comarca de Aparecida de Goiânia, procedendo o Ministério Público do Estado de Goiás com os atos necessários à reelaboração da lista, nesses termos, no prazo de até 10 dias, determinando, ainda, o encaminhamento de cópia dos autos à Corregedoria Nacional para respectiva apuração disciplinar dos fatos relacionados ao descumprimento da decisão deste CNMP. Ausentes, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual e o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal.

**4) Procedimento Avocado n° 1.00569/2021-43 (Processo Sigiloso)**

Relator(a): Cons. Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requeridos: Membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogado: Luis Carlos Parreiras Abritta – OAB/MG n° 58.400

Interessados: Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Avocação. Procedimento Disciplinar Administrativo - Portaria CGMO nº 76/2020. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP n° 1.00144/2020-44.

Sustentação Oral: Luis Carlos Parreiras Abritta – Advogado dos Requeridos

**Decisão:** Após o voto do Relator, no sentido de rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e de, no mérito, julgar parcialmente procedente a pretensão punitivo-disciplinar para aplicar a pena de suspensão por 90 (noventa) dias a um dos membros processados e de suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias ao outro membro processado, pediram vista conjunta os Conselheiros Engels Muniz, Sandra Krieger e Sebastião Caixeta. Anteciparam os seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Rinaldo Reis, Marcelo Weitzel, Silvio Amorim, e Oswaldo D’Albuquerque. Ausentes, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual e o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal. Aguardam os demais.